



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 170/2021

Garça, 13 de maio de 2021.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 029/2021

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Memorando 1doc. 1317/2021, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 029/2021, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 553.243,79 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), através de recursos próprios, para efetuar o encerramento do aterro de inertes e resíduos da construção civil – estabilização do aterro e reforma de próprio municipal, cuja operação far-se-á com recursos do tesouro, superávit financeiro do exercício anterior.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ^{029/2021} ~~029/2021~~

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.366 DE 03 DE JULHO DE 2020 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 553.243,79 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS, PARA EFETUAR O ENCERRAMENTO DO ATERRO DE INERTES E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – ESTABILIZAÇÃO DO ATERRO E REFORMA DO PRÉDIO DA RUA CORONEL JOAQUIM PIZA, COM A RUA CARLOS FERRARI.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	<i>Gestão de Projetos e Obras</i>			
Código da Unidade	<i>Nº. 02.14.02</i>			
Função	<i>Gestão Ambiental</i>			
Código da Função	<i>Nº. 18</i>			
Sub-Função	<i>Controle Ambiental</i>			
Código da Sub-Função	<i>Nº. 542</i>			
Programa	<i>Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>			
Código do Programa	<i>Nº. 0005.1</i>			
Projeto	<i>Encerramento do Aterro de Inertes</i>			
Código do Projeto	<i>Nº. 1020</i>			
Projeto				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
<i>000</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>	<i>100</i>
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
<i>0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 453.243,79</i>	<i>R\$ 453.243,79</i>
Justificativa das modificações: <i>Inexiste dotação no orçamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para efetuar o encerramento do aterro de inertes e resíduos da construção civil – estabilização do aterro.”</i>				

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Unidade Executora	Gestão de Projetos e Obras			
Código da Unidade	Nº. 02.14.02			
Função	Urbanismo			
Código da Função	Nº. 15			
Sub-Função	Infra Estrutura Urbana			
Código da Sub-Função	Nº. 451			
Programa	Planejamento e Desenvolvimento Urbano			
Código do Programa	Nº. 0005.1			
Projeto	Construção, Reforma ou Ampliação de Próprios Municipais			
Código do Projeto	Nº. 1016			
Ação	Reforma de Prédio			
Código da Ação	Nº.0001			
Projeto				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Justificativa das modificações: Inexiste dotação no orçamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para efetuar a reforma do Prédio da rua Coronel Joaquim Piza, com a Rua Carlos Ferrari.				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.366, de 03 de julho de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	Gestão de Projetos e Obras
Código da Unidade	Nº. 02.14.02
Função	Gestão Ambiental
Código da Função	Nº. 18
Sub-Função	Controle Ambiental
Código da Sub-Função	Nº. 542
Programa	Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Código do Programa	Nº. 0005.1
Projeto	
Encerramento do Aterro de Inertes	
Código do Projeto	Nº. 1020
Meta Física Para o Exercício	100
Unidade de Medida	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 453.243,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Unidade Executora	<i>Gestão de Projetos e Obras</i>
Código da Unidade	<i>Nº. 02.14.02</i>
Função	<i>Urbanismo</i>
Código da Função	<i>Nº. 15</i>
Sub-Função	<i>Infra Estrutura Urbana</i>
Código da Sub-Função	<i>Nº. 451</i>
Programa	<i>Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>
Código do Programa	<i>Nº. 0005.1</i>
Projeto	
<i>Construção, Reforma ou Ampliação de Próprios Municipais</i>	
Código do Projeto	<i>Nº. 1016</i>
Ação	<i>Reforma de Prédio</i>
Código da Ação	<i>0001</i>
Meta Física Para o Exercício	<i>100</i>
Unidade de Medida	<i>Percentual</i>
Custo Financeiro Total para o Exercício	<i>R\$ 100.000,00</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 553.243,79 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), cuja operação far-se-á com recursos do tesouro, em razão do superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de maio de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal